



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº2/2023

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- REFERENDA o Acordo de Cooperação Técnica nº169/2021 para adesão ao Programa “*Banco do Empreendedor*”, que entre si celebraram a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Apucarana, objetivando disponibilizar linhas de crédito aos empreendedores formais e informais, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº2/2023, o qual referenda o Acordo de Cooperação Técnica nº169/2021 para adesão ao Programa “*Banco do Empreendedor*”, e o Município de Apucarana.

O Referido Acordo de Cooperação Técnica, tem por objetivo estabelecer as condições específicas para o desenvolvimento do Programa BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ, no âmbito da área de atuação destes partícipes, conforme o Plano de Trabalho e tem por objeto a disponibilização do Banco do Empreendedor Paraná, programa de Fomento Paraná, que disponibiliza linhas de crédito aos empreendedores formais e informais no Estado do Paraná.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de março de 2023.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº2/2023

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- REFERENDA o Acordo de Cooperação Técnica nº169/2021 para adesão ao Programa “*Banco do Empreendedor*”, que entre si celebram a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Apucarana, objetivando disponibilizar linhas de crédito aos empreendedores formais e informais, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº2/2023, o qual referenda o Acordo de Cooperação Técnica nº169/2021 para adesão ao Programa “*Banco do Empreendedor*”, e o Município de Apucarana.

O Referido Acordo de Cooperação Técnica, tem por objetivo estabelecer as condições específicas para o desenvolvimento do Programa BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ, no âmbito da área de atuação destes partícipes, conforme o Plano de Trabalho e tem por objeto a disponibilização do Banco do Empreendedor Paraná, programa de Fomento Paraná, que disponibiliza linhas de crédito aos empreendedores formais e informais no Estado do Paraná.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de março de 2023.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº2/2023

AUTORIA- Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO- REFERENDA o Acordo de Cooperação Técnica nº169/2021 para adesão ao Programa “*Banco do Empreendedor*”, que entre si celebraram a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Apucarana, objetivando disponibilizar linhas de crédito aos empreendedores formais e informais, conforme específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº2/2023, o qual referenda o Acordo de Cooperação Técnica nº169/2021 para adesão ao Programa “*Banco do Empreendedor*”, e o Município de Apucarana.

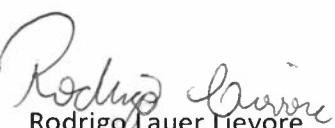
O Referido Acordo de Cooperação Técnica, tem por objetivo estabelecer as condições específicas para o desenvolvimento do Programa BANCO DO EMPREENDEDOR PARANÁ, no âmbito da área de atuação destes partícipes, conforme o Plano de Trabalho e tem por objeto a disponibilização do Banco do Empreendedor Paraná, programa de Fomento Paraná, que disponibiliza linhas de crédito aos empreendedores formais e informais no Estado do Paraná.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de março de 2023.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Tiago Gonçalves de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR